

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGAO ELETRONICO 010/2021 – CESTA BÁSICA ASSISTENCIA SOCIAL .....

### **DECRETO**

DECRETO.....

### **LICENÇA AMBIENTAL**

LICENÇA AMBIENTAL.....

### **EXTRATO**

ERRATA EXTRATO PUBLICAÇÃO .....

### **ERRATA**

2º ERRATA EDITAL DE LEILÃO SMTT .....



**PREGAO ELETRONICO 010/2021 – CESTA BÁSICA ASSISTENCIA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021**

A Prefeitura Municipal de Jacobina Bahia, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 010/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) nº 018/2021, objetivando **elaboração de registro de preço para eventual aquisição cesta básica, montada, acondicionada em saco plástico resistente ou em caixa de papelão apropriada, com os produtos abaixo relacionados:** • 3 pacotes de arroz agulhinha tipo 1 - pacote com 1 quilo • 3 pacote de açúcar cristal - pacote com 1 quilo • 1 pacote de achocolatado em pó - embalagem com 400 gramas • 1 pacote de café torrado e moído - pacote com 500 gramas • 2 pacotes de feijão carioca novo - pacote com 1 quilo • 4 pacote de fubá - pacote com 500 gramas • 2 pacote de farinha de mandioca - pacote com 1kg • 2 pacotes de macarrão espaguete - pacote com 500 gramas • 1 pacote de sal refinado - pacote com 1 quilo • 2 frascos de óleo de soja - embalagem com 900ml • 2 pacotes de proteína de soja pacotes com 400gramas. Recebimento de propostas a partir do dia 01/07/2021 às 08:00hs, abertura de propostas serão no dia 07/07/2021 às 08h00min, com início da sessão de disputa de preços no dia 08/07/2021 as 09:00hs. O Edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <https://jacobina.ba.gov.br/> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Quaisquer Informações complementares pelo tel. (74) 3621-2590. Anderson Andrade Nogueira – Pregoeiro.

Jacobina, 22 de Junho de 2021



**DECRETO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

**DECRETO Nº. 0383 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre o funcionamento das instituições públicas municipais no dia 25 de junho de 2021 e dá outras providências.**

O PREFEITO DE JACOBINA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído ponto facultativo no dia 25 de junho de 2021 (sexta-feira), nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como: coleta de lixo, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Hospitais Municipais, Hemodiálise, dentre outros que possam ser regulamentados pelas respectivas secretarias.

**Art. 2º** - Os órgãos administrativos e os serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.

**TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia  
Telefone: (74)3621-2590



## LICENÇA AMBIENTAL



Prefeitura de Jacobina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
CNPJ: 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.  
Telefones: (74) 3621-2813  
E-mail: [smma@jacobina.ba.gov.br](mailto:smma@jacobina.ba.gov.br)

Secretaria  
Municipal de  
Meio Ambiente

### LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

**Empreendimento:** RODE BEM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
**CNPJ:** 06.317.540/0001-80  
**Endereço:** Avenida Carlos Alberto Pires Daltro, S/N, Catuaba Jacobina-BA  
**CEP:** 44700-000  
**Telefone:** (77) 9996-3039  
**Representante Legal:** Jackson Weisheimer CPF: 452.804.521-49

**Validade:** 01 DE JUNHO DE 2023  
**Processo N°:** 004/2021

**Objeto da Licença Ambiental:** Usina de Asfalto e Emulsão Asfáltica  
**Porte:** Pequeno. Capacidade instalada <10.000 t/mês, conforme Resolução CEPAM 4579/2018  
**Coordenadas Geográficas:** 11°9'38.5" S / 40°32'28.5" W

#### CONDICIONANTES

- Sinalizar a área de implantação do empreendimento com uma placa contendo os dados da empresa (Razão social e CNPJ), número de processo e data de validade da Licença Ambiental, para facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização. Prazo trinta dias;
- Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012;
- Garantir o fornecimento aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) estabelecidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, conforme Norma Regulamentadora NR-6, cujo título é Equipamento de Proteção Individual. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**
- Manter o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA atualizado, conforme estabelecido na NR-9, apresentando cópia à SMMA. **Prazo: anualmente;**
- Apresentar a SMMA Comprovante do Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e utilizadoras de Recursos Naturais (CEAPD), em conformidade com a Lei Estadual nº 11.631 de 30 de dezembro de 2009. **Prazo: anualmente;**
- Realizar segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme Lei Federal nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando a classificação dos resíduos fornecida pela ABNT NBR 10004:2004, apresentando comprovação dessas medidas através de tabela, contendo o inventário de todos os resíduos produzidos na unidade, contemplando o tipo dos resíduos, quantidade gerada, forma de acondicionamento, tratamento e destinação, acompanhado de comprovantes. **Prazo: anualmente;**
- Atender às determinações da NBR ABNT 7229/93 que dispõe sobre Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e NBR ABNT 13969/97 que trata de Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação para todas as instalações sanitárias que por ventura sejam implantadas no empreendimento. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**
- Armazenar as substâncias oleosas, bem como seus resíduos, apenas em áreas impermeabilizadas, devidamente dotadas de bacias de contenção. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**
- Utilizar na obra e na operação da usina apenas **recursos ambientais e/ou minerais, devidamente licenciados e/ou autorizados** pelos órgãos ambientais competentes, mantendo comprovação disponível a fiscalização. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**
- Os veículos que transportam material para a usina devem estar cobertos com lona, de modo a evitar a propagação de material particulado na atmosfera. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**
- Realizar a umidificação da via de acesso não pavimentada diariamente. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**
- Após a desativação do empreendimento, o empreendedor deverá remover todo o passivo ambiental da área, promovendo todas as adequações necessárias para garantir o retorno das funções ecológicas do local; Promover para todos os funcionários do empreendimento, qualificação na área de meio ambiente, através de cursos, palestras e outras campanhas; **Prazo: anualmente.**
- Em caso de acidente, comunicar imediatamente ao **Setor de Meio Ambiente e aos Órgãos de Segurança Competente.** **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- Apoiar Projetos de cunho Ambiental, promovidos por órgãos públicos, ONG's, etc.** que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com termo de compromisso previamente estabelecido, com apresentação dos comprovantes. **Prazo: anualmente;**
- Cumprir integralmente todos os Planos, Projetos e Estudos apresentados à Secretaria de Meio Ambiente. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**
- Em caso de mudança no projeto apresentado, **COMUNICAR IMEDIATAMENTE** à Secretaria de Meio Ambiente de Jacobina. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**
- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível a fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**
- O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (**multas, suspensão ou cancelamento de Licença Ambiental**) de acordo com a legislação vigente.  
O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (**multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental**) de acordo com a legislação vigente.

Jorge Luiz de Souza Carvalho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 008/2021

Jacobina – Ba, 01 de Junho de 2021.

Tiago Manoel Dias Ferreira  
Prefeito Municipal



## ERRATA EXTRATO PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

### EXTRATO RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

No **EXTRATO RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, na edição 987, ano 3, de 22 de junho de 2021 página 8.  
**ONDE SE LÊ : OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual de 19/06/2021 até 06/09/2021.  
**LEIA-SE : OBJETO DO ADITIVO:** Valor, Prorrogação do prazo contratual de 19/06/2021 até 06/09/2021.



## 2ª ERRATA EDITAL DE LEILÃO SMTT



### **SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES - SMTT**

**Av. Orlando Oliveira Pires, 1326 - Missão - Jacobina - BA**

**CEP 44700-000 CNPJ: 07.848.714/0001-01.**

**Tel. 3621.4119**

### 2ª ERRATA EDITAL DE LEILÃO SMTT

No Edital: Onde se lê:

2.1- O Leilão será realizado na modalidade on-line, através do site [www.baistaregisleiloes.com.br](http://www.baistaregisleiloes.com.br), no dia 02/07/2021 a partir das 9:00h onde serão as sucatas aproveitáveis, custodiados no pátio do município de Jacobina/BA;

Leia-se:

2.1- O Leilão será realizado na modalidade on-line, através do site [www.baistaregisleiloes.com.br](http://www.baistaregisleiloes.com.br), no dia 05/07/2021 a partir das 9:00h onde serão as sucatas aproveitáveis, custodiados no pátio do município de Jacobina/BA;